



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Departamento de Compras e Licitações

II. Contatos:

E-mail: compras@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1212

Responsável(is) : Adriel Vitorino Matiolo

III – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC). A aquisição se faz necessária para o atendimento da demanda existente no setores da administração em geral.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Justifica-se a devida aquisição dos objetos tendo em vista a necessidade das secretarias possuírem materiais disponíveis para a correta manutenção predial, gerando maior segurança, visto que uma manutenção em dia reduz riscos de incêndios e acidentes, garantindo a segurança de funcionários e cidadãos. Além disso, materiais elétricos de qualidade garantem que os sistemas funcionem de forma eficiente, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais, pois, investir em materiais duráveis pode resultar em menores custos de manutenção e substituição ao longo do tempo.

Boa parte do material dessa compra será destinada a reforma na parte elétrica do prédio do Centro Administrativo, local onde fica a Prefeitura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, EPAGRI e CIDASC. A necessidade se dá em razão de que atualmente as instalações elétricas encontram-se danificadas e antigas, fazendo com que por diversas vezes a chave geral se desligue. Os motivos são a sobrecarga de circuito, pois muitos aparelhos funcionando ao mesmo tempo podem exceder a capacidade do circuito já que a fiação danificada ou mal isolada pode causar um curto-circuito, levando ao disparo do disjuntor. Além disso, umidade ou danos na fiação podem causar fugas de corrente, fazendo o disjuntor desarmar, impactando diretamente nas atividades administrativas realizadas pelo órgão.

Ademais, a manutenção adequada das instalações elétricas melhora a infraestrutura, contribuindo para um ambiente mais agradável e seguro para a população. Com a modernização dos sistemas elétricos, é possível reduzir o consumo de energia, gerando economia e contribuindo para a sustentabilidade. Também, ter materiais elétricos disponíveis permite uma resposta rápida em caso de falhas ou emergências, minimizando impactos negativos. Atualmente o Município não possui mais saldo na licitação vigente de materiais, sendo necessário a aquisição de forma direta visto a celeridade em que a dispensa possui frente ao Pregão.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.258 de 23 de Outubro de 2023.
O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

VI- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência a ser laborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

• **Habilitação Jurídica:**

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição dos objetos a serem adquiridos é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) O município contratar empresa para a prestação dos eventuais serviços, juntamente com os materiais necessários.

2) Aquisição dos materiais elétricos, para que os funcionários e/ou as empresas contratadas via Registro de Preços (eletricista/pedreiro/pintor), realizem as manutenções necessitadas pelo órgão.

- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para realizar a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços juntamente com os materiais inclusos, visto que por vezes os funcionários do Município podem realizar a manutenção com o material adquirido. Partindo da alternativa número 2, torna-se possível a municipalidade realizar a aquisição dos materiais em questão.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Da forma de fornecimento/execução:

1) É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

2) A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.

3) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4) A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

corrigidos a contento.

5) Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

6) O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

7) Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

8) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	Descrição	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
01	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - AZUL	M	100	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
02	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
03	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - VERDE	M	100	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
04	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - VERMELHO	M	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
05	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - BRANCO	M	100	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
06	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
07	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - AZUL	M	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
08	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - VERDE	M	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
09	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
10	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - BRANCO	M	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
11	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - AZUL	M	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
12	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - VERDE	M	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
13	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A - VERMELHO	M	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
14	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A - AMARELO	M	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

15	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
16	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – PRETO	M	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
17	FITA ISOLANTE 20m – CLASSE A	ROLO	20	R\$ 6,12	R\$ 122,40
18	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA COR BRANCA	UND.	10	R\$ 10,46	R\$ 104,60
19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10a/250v 1 TECLA, COM PLACA COR BRANCA	UND	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50
20	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T COM PLACA 4X2	UND	10	R\$ 14,81	R\$ 148,10
21	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 18W - 1,2M – CLASSE A	UND	30	R\$ 24,07	R\$ 722,10
22	LÂMPADA LED BULBO 40W 6500K – CLASSE A	UND	30	R\$ 48,83	R\$ 1.464,90
23	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 1” (32mm) - ANTI CHAMA	M	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
24	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 2” - ANTI CHAMA	M	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
25	LUVA PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	UND	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
26	CURVA DE PVC 90° COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	UND	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
27	PRESILHA GALVANIZADA AÇO PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS C/ PARAFUSO	UND	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
28	CINTA GALVANIZADA AÇO	M	50	R\$ 19,85	R\$ 992,50
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 16A	UND	10	R\$ 19,84	R\$ 198,40
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 25A	UND	10	R\$ 21,59	R\$ 215,90
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 32A	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO – 70A	UND	2	R\$ 125,54	R\$ 251,08
33	DPS CLAMPER – 40KA	UND	10	R\$ 53,14	R\$ 531,40
34	ELETRODUTO 3/4 RÍGIDO BRANCO COM 3 METROS - ANTICHAMA COM NPR	UND	30	R\$ 13,64	R\$ 409,20
35	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
36	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – PRETO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
37	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – VERDE	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
38	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – VERMELHO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

39	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A - BRANCO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
40	TERMINAL OLHAL (TSM) – 16MM	UND	20	R\$ 32,65	R\$ 653,00
41	CONECTOR CUNHA 16mm – GALVANIZADO	UND	5	R\$ 19,73	R\$ 98,65
42	ALÇA PREFORMADA 16mm – EM ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 18,71	R\$ 187,10
43	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 25mm	M	40	R\$ 23,39	R\$ 935,60
44	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8	UND	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
45	POSTE PADRÃO ENTRADA CELESC	UND	2	R\$ 4.031,11	R\$ 8.062,22

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 2 (duas) empresas do ramo e também realizada a pesquisa via Banco de Preços, cujo relatório faz parte dos autos desse processo, onde foi possível chegar ao preço médio de cada item, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	QTD.	COT - EMPRESA 01	COT - EMPRESA 02	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS
01	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - AZUL	100	R\$ 12,69	R\$ 9,30	R\$ 13,22	R\$ 11,74
02	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - PRETO	100	R\$ 12,69	R\$ 9,30	R\$ 16,87	R\$ 12,95
03	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - VERDE	100	R\$ 12,69	R\$ 9,30	R\$ 12,28	R\$ 11,42
04	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - VERMELHO	100	R\$ 12,69	R\$ 9,30	R\$ 7,40	R\$ 9,80
05	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - BRANCO	100	R\$ 12,69	R\$ 9,30	R\$ 13,45	R\$ 11,81
06	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - PRETO	100	R\$ 6,28	R\$ 6,00	R\$ 4,10	R\$ 5,46
07	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - AZUL	100	R\$ 6,28	R\$ 6,00	R\$ 5,60	R\$ 5,96
08	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - VERDE	100	R\$ 6,28	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 6,09
09	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - PRETO	100	R\$ 2,98	R\$ 2,50	R\$ 6,45	R\$ 3,98
10	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - BRANCO	100	R\$ 2,98	R\$ 2,50	R\$ 5,02	R\$ 3,50
11	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - AZUL	100	R\$ 2,98	R\$ 2,50	R\$ 2,21	R\$ 2,56
12	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - VERDE	100	R\$ 2,98	R\$ 2,50	R\$ 2,64	R\$ 2,71
13	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A - VERMELHO	100	R\$ 1,98	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,43



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

14	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – AMARELO	100	R\$ 1,98	R\$ 1,10	R\$ 1,13	R\$ 1,40
15	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – AZUL	100	R\$ 1,98	R\$ 1,10	R\$ 1,13	R\$ 1,40
16	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – PRETO	100	R\$ 1,98	R\$ 1,10	R\$ 2,03	R\$ 1,70
17	FITA ISOLANTE 20m – CLASSE A	20	R\$ 5,05	R\$ 7,00	R\$ 6,30	R\$ 6,12
18	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA COR BRANCA	10	R\$ 19,85	R\$ 6,00	R\$ 5,53	R\$ 10,46
19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10a/250v 1 TECLA, COM PLACA COR BRANCA	10	R\$ 7,90	R\$ 10,00	R\$ 7,15	R\$ 8,35
20	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T COM PLACA 4X2	10	R\$ 14,89	R\$ 19,90	R\$ 9,64	R\$ 14,81
21	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 18W - 1,2M – CLASSE A	30	R\$ 29,95	R\$ 13,90	R\$ 28,37	R\$ 24,07
22	LÂMPADA LED BULBO 40W 6500K – CLASSE A	30	R\$ 65,80	R\$ 32,00	R\$ 48,70	R\$ 48,83
23	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 1” (32mm) - ANTI CHAMA	200	R\$ 22,00	R\$ 3,50	R\$ 16,51	R\$ 14,00
24	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 2” - ANTI CHAMA	10	R\$ 22,00	R\$ 6,90	R\$ 17,76	R\$ 15,55
25	LUVA PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	10	R\$ 21,75	R\$ 3,50	R\$ 7,29	R\$ 10,85
26	CURVA DE PVC 90° COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	10	R\$ 29,90	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 14,30
27	PRESILHA GALVANIZADA AÇO PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS C/ PARAFUSO	20	R\$ 23,85	R\$ 3,00	R\$ 5,85	R\$ 10,90
28	CINTA GALVANIZADA AÇO	50	R\$ 19,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,85
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 16A	10	R\$ 29,90	R\$ 11,00	R\$ 18,61	R\$ 19,84
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 25A	10	R\$ 29,90	R\$ 12,00	R\$ 22,86	R\$ 21,59
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 32A	10	R\$ 29,90	R\$ 13,00	R\$ 20,09	R\$ 21,00
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO – 70A	2	R\$ 140,80	R\$ 100,00	R\$ 135,81	R\$ 125,54
33	DPS CLAMPER – 40KA	10	R\$ 58,80	R\$ 50,00	R\$ 50,63	R\$ 53,14
34	ELETRODUTO 3/4 RÍGIDO BRANCO COM 3 METROS - ANTICHAMA COM NPR	30	R\$ 22,00	R\$ 3,00	R\$ 15,93	R\$ 13,64
35	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – AZUL	100	R\$ 17,85	R\$ 15,00	R\$ 15,74	R\$ 16,20
36	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – PRETO	100	R\$ 17,85	R\$ 15,00	R\$ 15,74	R\$ 16,20
37	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – VERDE	100	R\$ 17,85	R\$ 15,00	R\$ 15,74	R\$ 16,20
38	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A – VERMELHO	100	R\$ 17,85	R\$ 15,00	R\$ 15,74	R\$ 16,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

39	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV – CLASSE A - BRANCO	100	R\$ 17,85	R\$ 15,00	R\$ 15,74	R\$ 16,20
40	TERMINAL OLHAL (TSM) – 16MM	20	R\$ 48,99	R\$ -	R\$ 16,31	R\$ 32,65
41	CONECTOR CUNHA 16mm – GALVANIZADO	5	R\$ 19,20	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 19,73
42	ALÇA PREFORMADA 16mm – EM ALUMÍNIO	10	R\$ 25,80	R\$ 25,00	R\$ 5,34	R\$ 18,71
43	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 25mm	40	R\$ 21,85	R\$ 28,00	R\$ 20,31	R\$ 23,39
44	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8	1	R\$ 15,80	R\$ -	R\$ 18,40	R\$ 17,10
45	POSTE PADRÃO ENTRADA CELESC	2	R\$ 4.960,00	R\$ -	R\$ 3.102,22	R\$ 4.031,11

Desta maneira, levando em consideração os materiais adquiridos terão o **gasto máximo** no valor de **R\$ 36.323,75 (trinta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**.

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO GLOBAL. Essa abordagem permite que somente uma licitante seja capaz de arrematar os itens do certame, de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação GLOBAL, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização da prestação dos serviços possibilita uma maior eficácia da contratação.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para adquirir os itens. Também se mostra vantajoso o critério GLOBAL, visto que, a administração despenderia de muito tempo para a entrega dos objetos, pois caso somente uma empresa sagrar-se vencedora, o tempo de entrega iria reduzir drasticamente.

XII– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal. A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.

XV – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados impactos ambientais no estudo feito pela pasta.

XVII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção predial do Centro Administrativo e demais secretarias do Município de União Do Oeste (SC).

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de setembro de 2024.

ADRIEL VITORINO MATIOLO
Departamento de Compras e Licitações